

TABELA PÚBLICA DE SERVIÇOS

TRANSBRASA

INSTITUCIONAL

A Transbrasa é um operador logístico que atua nos segmentos de armazéns alfandegados (sob controle aduaneiro), transporte rodoviário, além de outras atividades ligadas a soluções logísticas. Localizada estrategicamente na margem direita do porto de Santos, visa o seu crescimento dentro de princípios éticos e satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social, ambiental e de governança corporativa. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, transparência, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Missão: Transportar e armazenar cargas como terminal retroportuário alfandegado no Porto de Santos, desenvolvendo soluções logísticas e aduaneiras personalizadas, cuidando com excelência e segurança das operações, gerando valor aos acionistas, clientes e sociedade.

Visão: Ser referência em inovação e excelência na prestação de serviços de logística e consultoria para o Comércio Exterior no Porto de Santos, com a aplicação de práticas de sustentabilidade socioambientais e com o reconhecimento e satisfação dos seus colaboradores.

Valores:

- Incentivo à inovação;
- Integridade e ética empresarial;
- Segurança e valorização do ser humano;
- Qualidade e credibilidade na prestação de serviços.

Política da qualidade, meio ambiente e saúde e segurança ocupacional: Conquistar elevado nível de qualidade na prestação de serviços de armazenagem e transporte, com o acompanhamento constante de inovações tecnológicas, práticas seguras e capacitação de colaboradores.

Promover ações de melhoria contínua, com responsabilidade social. Atuar na prevenção de danos ao meio ambiente, bem como em sua preservação. Garantir a saúde e segurança ocupacional de todos os colaboradores através de práticas conjuntas de planejamento, desenvolvimento e implementação. Incentivar e promover a consulta e participação dos trabalhadores e seus representantes na avaliação do Sistema de Gestão Integrado, atendendo aos requisitos legais aplicáveis e outros subscritos.

Programa OEA: A Transbrasa declara que atende aos requisitos de segurança do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado da Receita federal do Brasil e incentiva a todos os seus parceiros de negócios a conhecerem e atenderem aos níveis dos requisitos exigidos neste programa para uma maior segurança em toda cadeia logística de comércio exterior a qual estamos inseridos.

(A) GRUPOS DE SERVIÇOS E ESTRUTURA DE PREÇOS VÁLIDOS PARA PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

1 GRUPO I - SERVIÇOS INERENTES		
1.1	TRANSPORTES EM REGIMES DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE CONTÊINERES FCL (ATÉ 25 TONS)	R\$
1.1.1	De ou para operador portuário na Margem Direita - Por contêiner	R\$ 1.250,00
1.1.2	De ou para operador portuário na margem Esquerda - Por contêiner	R\$ 1.875,00
1.2	TRANSPORTES EM REGIMES DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE CONTÊINERES LCL (ATÉ 25 TONS)	R\$
1.2.1	Contêineres com 02 BL's ou mais, de ou para operador portuário na Margem Direita, por BL - Cobrança sobre o maior valor.	R\$ 125,00 por ton ou m ³ R\$ 625,00 Mínimo por BL
1.2.2	Contêineres com 02 BL's ou mais, de ou para operador portuário na margem Esquerda, por BL - Cobrança sobre o maior valor.	R\$ 188,00 por ton ou m ³ R\$ 938,00 Mínimo por BL
1.3	TRANSPORTES EM REGIMES DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE CARGAS SOLTAS (ATÉ 25 TONS)	R\$
1.3.1	Carretas com cargas soltas de ou para operador portuário na Margem Direita	R\$ 1.875,00
1.3.2	Carretas com cargas soltas de ou para operador portuário na Margem Esquerda	R\$ 2.813,00
1.4	SERVIÇOS INERENTES PARA CARGA SOLTA E CONTÊINERES FCL OU LCL	R\$
1.4.1	Cadastramento eletrônico de dados em sistemas, por BL	R\$ 370,00
1.4.2	Presença de carga por BL	R\$ 370,00
1.4.3	Seguro sobre o valor CIF para carga solta ou mercadorias em contêineres convencionais ("carga seca")	0,35%
1.4.4	Seguro sobre o valor CIF para mercadorias em contêineres refrigerados (reefers)	0,40%
1.4.5	Gerenciamento de risco sobre o valor CIF	0,10%
1.5	SERVIÇOS INERENTES - CONTÊINERES (VAZIOS OU CHEIOS)	R\$
1.5.1	Recebimento (Handling In), por contêiner	R\$ 480,00
1.5.2	Pesagem na entrada e saída do IPA TRANSBRASA, por contêiner	R\$ 400,00
1.5.3	Inspeção não invasiva (Scanner), por contêiner	R\$ 590,00
1.5.4	Carregamento (Handling out), por contêiner	R\$ 480,00
1.6	SERVIÇOS INERENTES - CONTÊINERES LCL	R\$
1.6.1	Recebimento de contêiner LCL (Handling In), por BL	R\$ 240,00
1.6.2	Pesagem na entrada e saída do IPA TRANSBRASA, por BL	R\$ 100,00
1.6.3	Inspeção não invasiva (Scanner), de contêiner LCL, por BL	R\$ 295,00
1.7	SERVIÇOS INERENTES - CARGA SOLTA	R\$
1.7.1	Recebimento ou carregamento de carga solta, por BL - cobrança sobre o maior valor	R\$ 60,00 por ton ou m ³ R\$ 300,00 Mínimo por BL
1.7.2	Pesagem na entrada e saída do IPA TRANSBRASA, por BL - Cobrança sobre o maior valor	R\$ 48,00 por ton ou m ³ R\$ 200,00 Mínimo por BL
1.8	ARMAZENAGENS DE CONTÊINERES DE 20' / 40' VAZIOS OU CHEIOS FCL	R\$
1.8.1	1º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	1% s/ CIF ou R\$ 2.600,00 mínimo p/ contêiner
1.8.2	2º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	2% s/ CIF ou R\$ 4.680,00 mínimo p/ contêiner
1.8.3	3º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	3% s/ CIF ou R\$ 5.616,00 mínimo p/ contêiner

1.8.4	4º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	4% s/ CIF ou R\$ 6.739,00 mínimo p/ contêiner
1.9	ARMAZENAGENS DE CARGA SOLTA OU CONTÊINERES LCL	R\$
1.9.1	1º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	1.5 s/ CIF ou R\$ 260,00 p/ ton ou m ³ R\$ 1.450,00 mínimo por BL
1.9.2	2º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	3% s/ CIF ou R\$ 390,00 p/ ton ou m ³ R\$ 2.175,00 mínimo por BL
1.9.3	3º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	4.5% s/ CIF ou R\$ 585,00 p/ ton ou m ³ R\$ 3.262,00 mínimo por BL
1.9.4	4º Período de 07 dias ou fração, cobrança sobre o maior valor	6% s/ CIF ou R\$ 877,00 p/ ton ou m ³ R\$ 3.262,00 mínimo por BL
1.10	ADICIONAIS SOBRE GRUPO I - SERVIÇOS INERENTES	R\$
1.10.1	Adicional sobre o valor dos serviços itens 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 - prestados com mercadorias ANVISA	100%
1.10.2	Adicional sobre o valor dos serviços inerentes prestados com mercadorias classificadas como IMO (1 a 9)	100%
1.10.3	Armazenagem para contêineres tipo Flat rack e/ou Open top c/ excessos	100%
1.10.4	Handling in/out, itens 1.41 e 1.4.4 para contêineres tipo Flat rack ou Open top c/ excessos	100%
1.10.5	Valores de pedágio sobre serviços de transporte, itens 1.1, 1.2 e 1.3 serão repassados	Oficial
1.10.6	Imobilizações de veículos Transbrasa no operador portuário, serão cobrados por 6 horas ou fração	R\$ 1.200,00
1.10.7	Adicional sobre serviços de transportes para contêineres ou cargas soltas com peso bruto superior a 25t.	30%
1.10.8	Transporte de contêineres FR e/ou OT com excessos.	Sob consulta prévia
1.10.9	Descarga direta nos OP de cargas perigosas de ou para veículos IPA Transbrasa, por hora/ fração	R\$ 1.200,00
1.10.10	Cobranças do OP para entrega ou liberação de contêineres e cargas em geral serão devidamente repassados	Repasse
1.10.11	Escolta obrigatória para transporte de ou para OP obrigatória para mercadorias c/ valores a partir de R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.750,00

2 GRUPO II - SERVIÇOS INERENTES

2.1	SERVIÇOS - CONTÊINERES	R\$
2.1.1	Saneamento de mercadorias, por contêiner	R\$ 18.000,00
2.1.2	Posicionamento de contêiner FCL por demanda (fiscalização, desovas e outros), por contêiner	R\$ 860,00
2.1.3	Serviço de Abertura e relacre, por contêiner	R\$ 420,00
2.1.4	Retirada manual de até 02 volumes, para inspeção fiscal, por contêiner	R\$ 900,00
2.1.5	Retirada mecanizada de até 02 volumes, para inspeção fiscal, por contêiner	R\$ 700,00
2.1.6	Desova direta para caminhão (DDC) com 01 empilhadeira de 2,5 a 4,0 tons, por contêiner	R\$ 2.600,00
2.1.7	Desova ou ova mecanizada (Empilhadeira de 2,5 tons), por contêiner / operação	R\$ 2.600,00
2.1.8	Desova ou ova manual (Incluso dois ajudantes), por contêiner / operação	R\$ 4.584,00
2.1.9	Transbordo de carga líquida via bombeamento (equipamento dedicado), por contêiner	R\$ 2.200,00
2.1.10	Desova Fiscal parcial (Empilhadeira até 2,5 tons e inclusos 02 ajudantes), por contêiner	R\$ 3.820,00
2.1.11	Desova fiscal total (Empilhadeira até 2,5 tons e inclusos 02 ajudantes), por contêiner	R\$ 7.640,00
2.1.12	Plugagem/ Desplugagem e monitoramento Reefer (por contêiner/ dia)	R\$ 480,00
2.1.13	Coleta de amostra, por contêiner	R\$ 1.200,00
2.1.14	Utilização de bacia de contenção, por período de 12 horas/ contêiner	R\$ 1.800,00
2.1.15	Ajudante adicional, por ajudante	R\$ 710,00

2.1.16	Reparo provisório de contêiner com fita silver tape (sujeito à avaliação)	R\$	450,00
2.1.17	Descumprimento de agendamento/ janela de entrega ou retirada (No show), por contêiner	R\$	850,00
2.1.18	Carregamento extraordinário (antecipação de agendamento), por contêiner	R\$	1.350,00
2.2	SERVIÇOS - CARGA SOLTA OU CONTÊINERES LCL	R\$	
2.2.1	Posicionamento de contêiner LCL, por demanda (fiscalização, desovas e outros), por BL	R\$ 200,00 por ton ou m ³ ou R\$ 600,00 mínimo por BL	
2.2.2	Posicionamento de carga solta (fiscalização e outros), por BL	R\$ 60,00 por ton ou m ³ ou R\$ 700,00 mínimo por BL	
2.2.3	Vistoria / Registro de avarias de lotes	R\$ 120,00 por ton ou m ³ ou R\$ 310,00 mínimo por BL	
2.2.4	Saneamento de mercadoria contagem e identificação dos itens), por BL	Sob consulta prévia	
2.2.5	Inspeção não invasiva (scanner) de volumes - Volume até 1,5t.	R\$	360,00
2.2.6	Desova ou ova mecanizada (Empilhadeira de 2,5 tons), por BL / operação	R\$	1.790,00
2.2.7	Desova ou ova manual (incluso 02 ajudantes), por BL / operação	R\$	2.327,00
2.2.8	Movimentação interna (LCL)	R\$ 195,00 por ton ou m ³ ou R\$ 600,00 mínima por BL	
2.2.9	Descumprimento de agendamento/ janela de entrega ou retirada (No show), por BL	R\$	440,00
2.2.10	Carregamento extraordinário (antecipação de agendamento), por BL	R\$	1.800,00
2.3	ADICIONAIS SOBRE GRUPO II - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	
2.3.1	Ad s/ valor dos serv. prestados c/ merc. ANVISA, exceto sobre itens 2.1.12; 2.1.16; 2.1.17; 2.2.9 e 2.2.10	100%	
2.3.2	Ad s/ valor dos serv. prestados c/ merc. IMO (1 a 9), exceto sobre itens 2.1.12; 2.1.16; 2.1.17; 2.2.9 e 2.2.10	100%	

3	GRUPO III - SERVIÇOS ACESSÓRIOS		
3.1	TRANSPORTE DEVOLUÇÃO OU RETIRADA DE CONTÊINERES VAZIOS	R\$	
3.1.1	De ou para terminais em Santos	R\$	1.200,00
3.1.2	De ou para terminais em São Vicente	R\$	1.350,00
3.1.3	De ou para terminais em Cubatão	R\$	1.350,00
3.1.4	De ou para terminais em Praia Grande	R\$	1.550,00
3.1.5	De ou para terminais em Guarujá ou Ilha Barnabé	R\$	2.000,00
3.2	TRANSPORTE CONTÊINERES VAZIOS LCL COM 2 BLS OU MAIS	R\$	
3.2.1	De ou para terminais de terceiros, por BL (LOTE)	Valores rateados de acordo com a quantidade de BL's	
3.3	SERVIÇOS ACESSÓRIOS GERAIS	R\$	
3.3.1	Pesagem ou repesagem de volumes	R\$ 220,00 por ton ou m ³ ou R\$ 780,00 mínima por BL	
3.3.2	Repesagem de contêiner, por contêiner	R\$	850,00
3.3.3	Varredura do contêiner pós desova, por contêiner	R\$	280,00
3.3.4	Varredura do contêiner (LCL) pós desova, por BL	R\$	80,00
3.3.5	Atendimento MAPA (LCL), por BL	R\$	540,00
3.3.6	Alteração de Set Point de contêiner Reefer, por contêiner	R\$	660,00
3.3.7	Remoção interna para desbloqueamento (atendimento fiscalização e outros), por movimento	R\$	120,00
3.3.8	Fornecimento de Certificados (Opcional)	R\$	550,00
3.3.9	Foto simples - lote com 5 digitais	R\$	250,00
3.3.10	Foto de vistoria aduaneira / seguro (lote de 8 a 10 fotos digitais)	R\$	400,00
3.3.11	Descarte de resíduos (sujeito a avaliação)	Sob consulta prévia	

3.4	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS ADICIONAIS (COBRANÇA POR HORA OU FRAÇÃO)	R\$
3.4.1	Empilhadeira de 2,5 tons a 4,0 tons (adicional)	R\$ 500,00
3.4.2	Empilhadeira de 7,0 tons	R\$ 600,00
3.4.3	Empilhadeira de 18 tons (Mec Lift)	R\$ 820,00
3.4.4	Empilhadeira de 45 tons (Reach Stacker)	R\$ 1.190,00
3.4.5	Alongador	R\$ 250,00
3.4.6	Suspensor	R\$ 250,00
3.4.7	Clamps Bobineira	Sob consulta
3.4.8	Material de Estiva (Kit)	Sob consulta
3.4.9	Mangueiras e conexões para o transbordo de carga líquida	Sob consulta
3.5	SERVIÇOS - CÂMARA FRIA	R\$
3.5.1	Utilização de Câmara fria - por contêiner/ dia - Resfriado (acima de 8°C)	R\$ 1.920,00
3.5.2	Utilização de Câmara fria - por contêiner/ dia - Congelado (abaixo de 8°C)	R\$ 2.110,00
3.5.3	Remoção de contêineres para reinspeção (c/ posicionamento incluso)	R\$ 1.000,00
3.5.4	Retirada manual de até 02 volumes - Resfriado (acima de 8°C)	R\$ 768,00
3.5.5	Retirada manual de até 02 volumes - Congelado (abaixo de 8°C)	R\$ 845,00
3.5.6	Retirada mecanizada de até 02 volumes - Resfriado (acima de 8°C)	R\$ 615,00
3.5.7	Retirada mecanizada de até 02 volumes - Congelado (abaixo de 8°C)	R\$ 680,00
3.5.8	Desova e ova parcial - Resfriado (acima de 8°C)	R\$ 1.920,00
3.5.9	Desova e ova parcial - Congelado (abaixo de 8°C)	R\$ 2.110,00
3.5.10	Desova e ova total mecanizada - Resfriado (acima de 8°C)	R\$ 3.070,00
3.5.11	Desova e ova total mecanizada - Congelado (abaixo de 8°C)	R\$ 3.380,00
3.5.12	Desova e ova total manual - Resfriado (acima de 8°C)	R\$ 3.840,00
3.5.13	Desova e ova total manual - Congelado (abaixo de 8°C)	R\$ 4.220,00
3.5.14	Setup de temperatura da câmara fria dia anterior	R\$ 590,00
3.5.15	Emissão de certificado de monitoramento	R\$ 550,00
3.5.16	Plugagem/ desplugagem de reefer locado	R\$ 320,00
3.6	ADICIONAIS SOBRE GRUPO III - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$
3.6.1	Ad s/ valor de serviços prestados com mercadorias ANVISA s/ itens: 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5 e 3.3.7	Sob consulta
3.6.2	Ad s/ valor de serviços prestados com mercadorias IMO (1 A 9) s/ itens: 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5 e 3.3.7	Sob consulta

4 GRUPO IV - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1	SERVIÇOS SOBRE CONTÊINERES	R\$
4.1.1	Escolta opcional para transportes de ou para o operador portuário	Sob consulta
4.1.2	Aquecimento de contêineres ISOTANKS/ FLEXITANKS e monitoramento (cobrança diária)	R\$ 630,00
4.1.3	Retirada de material de peça para coleta de amostra - sob consulta	Sob consulta
4.1.4	Serviços de peça de cargas no interior de contêineres	Sob consulta
4.1.5	Serviços de Fumigação, por contêiner	Sob consulta
4.2	SERVIÇOS SOBRE CARGAS SOLTAS	R\$
4.2.1	Medição de carga solta, por BL	Sob consulta
4.2.2	Abertura ou fechamento de embalagens especiais valor por volume/ operação)	Sob consulta
4.2.3	Retenção de carga por órgãos anuentes para armazéns	Sob consulta
4.3	SERVIÇOS DE PALETIZAÇÃO	R\$
4.3.1	Movimentação para paletização, por pallet	R\$ 55,00

4.3.2	Mão de obra - montagem ou desmontagem de pallets, por pallet	R\$	327,00
4.3.3	Fornecimento de pallets de madeira (1,00 x 1,20cm - PBR), por pallet	R\$	210,00
4.3.4	Plastificação/ stretch filme, por pallet	R\$	80,00
4.4	SERVIÇOS DE ETIQUETAGEM		R\$
4.4.1	Espaço em área coberta nos armazéns, por dia		Sob consulta
4.4.2	Ajudantes para manuseio e selagem dos volumes, por ajudante/ dia c/ fornecimento de material		Sob consulta
4.5	OUTROS SERVIÇOS		R\$
4.5.1	Manuseio de Genset, por movimento	R\$	440,00
4.5.2	Armazenagem de Genset, por dia	R\$	120,00
4.5.3	Suporte à empresa terceira para destruição de madeira condenada e outros serviços		Sob consulta
4.5.4	Fumigação, por contêiner		Sob consulta
4.5.5	Segregação de contêiner ou volume para tratamento da madeira		Sob consulta
4.5.6	Enlonamento de volumes soltos ou em unidades Flat Racks e Open Tops		Sob consulta
4.5.7	Vistoria por contêiner vazio em Depot designado		Sob consulta
4.6	ADICIONAIS SOBRE GRUPO IV - SERVIÇOS DIVERSOS		R\$
4.6.1	Ad. s/ valor de serviços prestados com mercadorias IMO (1 a 9)		100%

(B) DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS APLICÁVEIS PARA PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

1	GRUPO I – SERVIÇOS INERENTES
1.1	TRANSPORTES EM REGIMES DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE CONTÊINERES FCL ATÉ 25 TONS
1.1.1	Transporte para remoção de contêineres de importação ou para entrega de contêineres de exportação em operador portuário na margem direita do porto de Santos. Valor válido para unidades com peso bruto total até 25 toneladas.
1.1.2	Transporte para remoção de contêineres de importação ou para entrega de contêineres de exportação em operador portuário na margem esquerda do porto de Santos. Valor válido para unidades com peso bruto total até 25 toneladas.
1.2	TRANSPORTES EM REGIMES DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE CONTÊINERES LCL ATÉ 25 TONS
1.2.1	Transporte para remoção de contêineres LCL de importação ou para entrega de contêineres LCL de exportação que contenham 02 ou mais BL's em operador portuário na margem direita do porto de Santos. Valor válido para unidades com peso bruto total até 25 toneladas.
1.2.2	Transporte para remoção de contêineres LCL de importação ou para entrega de contêineres LCL de exportação que contenham 02 ou mais BL's em operador portuário na margem esquerda do porto de Santos. Valor válido para unidades com peso bruto total até 25 toneladas.
1.3	TRANSPORTES EM REGIMES DE IMPORTAÇÃO OU EXPORTAÇÃO DE CARGAS SOLTAS ATÉ 25 TONS
1.3.1	Transporte para remoção de cargas soltas de importação ou para entrega de cargas soltas de exportação em operador portuário na margem direita do porto de Santos. Valor válido para cargas com peso bruto total até 25 toneladas.
1.3.2	Transporte para remoção de cargas soltas de importação ou para entrega de contêineres de exportação a operador portuário na margem esquerda do porto de Santos. Valor válido para cargas com peso bruto total até 25 toneladas.
1.4	SERVIÇOS INERENTES PARA CARGA SOLTA E CONTÊINERES FCL OU LCL
1.4.1	Procedimentos administrativos para controle, cadastro e disponibilização das informações do processo em sistemas eletrônicos.
1.4.2	Procedimentos administrativos e eletrônicos para disponibilização das informações necessárias à consecução do desembarço aduaneiro.
1.4.3	Seguro para reembolso das reparações pecuniárias pelas quais, por disposições legais, a Transbrasa for responsável, em virtude das perdas ou danos sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros.

- 1.4.4 Seguro para reembolso das reparações pecuniárias pelas quais, por disposições legais, a Transbrasa for responsável, em virtude das perdas ou danos sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros. Válido para mercadorias em contêineres refrigerados.
- 1.4.5 Procedimentos administrativos de controle e acompanhamento constante da carga nas operações de transporte de ou para operador portuário.
- 1.5 SERVIÇOS INERENTES - CONTÊINERES (VAZIOS OU CHEIOS)**
- 1.5.1 Movimentação para recebimento de contêiner do caminhão e armazenamento no pátio Transbrasa.
- 1.5.2 Passagem de veículo sobre balança rodoviária com e sem carga para apuração dos pesos bruto e líquido.
- 1.5.3 Administração e passagem de contêineres cheios ou vazios por "scanner" para inspeção não invasiva.
- 1.5.4 Movimentação para retirada de contêiner do pátio e carregamento sobre veículo transportador.
- 1.6 SERVIÇOS INERENTES - CONTÊINERES LCL**
- 1.6.1 Movimentação para recebimento de contêiner com 02 BL's ou mais do caminhão transportador e armazenamento no pátio Transbrasa.
- 1.6.2 Passagem de veículo sobre balança rodoviária com e sem carga para apuração dos pesos bruto e líquido.
- 1.6.3 Administração e passagem de contêineres cheios por "scanner" para inspeção não invasiva.
- 1.7 SERVIÇOS INERENTES - CARGA SOLTA**
- 1.7.1 Movimentação para recebimento ou carregamento de volumes de ou para caminhão transportador.
- 1.7.2 Passagem de veículo sobre balança rodoviária com e sem carga para apuração dos pesos bruto e líquido.
- 1.8 ARMAZENAGENS DE CONTÊINERES VAZIOS OU CHEIOS**
- 1.8.1 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF ou valor mínimo por período. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.8.2 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF ou valor mínimo por período. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.8.3 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF ou valor mínimo por período. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.8.4 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF ou valor mínimo por período. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.9 ARMAZENAGENS DE CARGA SOLTA OU CONTÊINERES LCL**
- 1.9.1 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF, por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.9.2 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF, por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.9.3 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF, por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.9.4 Serviço de armazenagem com base de cálculo percentual sobre o CIF, por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
- 1.10 ADICIONAIS SOBRE GRUPO I - SERVIÇOS INERENTES**
- 1.10.1 Disponibilização e administração de licenças para movimentação de mercadorias controladas por órgãos anuentes na Transbrasa. Cobrado como adicional sobre os valores dos serviços destacados.
- 1.10.2 Administração e controle para movimentação de mercadorias perigosas na Transbrasa. Cobrado como adicional sobre os valores dos serviços destacados.
- 1.10.3 Contêineres tipo Flat-rack e/ou Open-top contendo volumes que excedem suas medidas padrões seja na lateral ou na altura incorrem em cobrança adicional sobre os valores dos serviços de armazenagem.
- 1.10.4 Contêineres tipo Flat-rack e/ou Open-top contendo volumes que excedem sua medidas padrões seja na lateral ou na altura incorrem em cobrança adicional sobre os valores dos serviços de armazenagem de movimentação (recebimento e carregamento).
- 1.10.5 Valores oficiais das praças de pedágio serão devidamente repassados.
- 1.10.6 Eventuais imobilizações de veículo Transbrasa no operador portuário causadas por motivos não resultantes de ações/omissões do IPA TRANSBRASA, serão cobradas por hora ou fração após franquia de 01 hora.

1.10.7	Disponibilização de veículo com eixo adicional para transporte de cargas com peso bruto superior a 25 toneladas.
1.10.8	Transporte de contêineres tipo Flat-rack e/ou Open-top contendo volumes que excedem as medidas padrões na lateral ou na altura, de ou para operador portuário serão calculados de acordo com as exigências da CET e GPORT. A viabilidade de atendimento deverá ser consultada previamente.
1.10.9	Imobilizações de veículos Transbrasa no operador portuário para entrega ou carregamento de cargas perigosas. Cobrança por veículo/ hora.
1.10.10	Cobranças do operador portuário para entrega ou liberação de contêineres e cargas em geral, tais como THC2, SSE, ISPS Code, monitoramento reefer, entrega postergada, desova mafi, repesagem, entre outras, serão devidamente repassadas.
1.10.11	Valor a ser acrescido para atendimento às exigências de seguro para transporte de cargas a partir de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) de ou para o operador portuário.
2	GRUPO II - SERVIÇOS COMPLEMENTARES
2.1	SERVIÇOS - CONTÊINERES
2.1.1	Disponibilização de espaço em armazém, mão de obra, equipamentos e materiais para conferência física com abertura e fechamento de volumes para identificação, contagem e relatório à fiscalização de cada item declarado de mercadoria.
2.1.2	Movimentação para disposição ou permanência de contêiner no chão por solicitação do cliente ou das autoridades competentes.
2.1.3	Mão de obra para abertura, fechamento e disponibilização de novo laque após conclusão dos trabalhos demandados.
2.1.4	Mão de obra para retirada de até 02 volumes próximos à porta do contêiner, conforme demanda do cliente ou autoridades competentes.
2.1.5	Disponibilização de operador e 01 empilhadeira com capacidade até 2,5 tons para retirada de até 02 volumes próximos à porta do contêiner, conforme demanda do cliente ou autoridades competentes.
2.1.6	Desunitização mecanizada de contêiner e carregamento de volumes em veículo transportador. Incluso 01 empilhadeira com capacidade até 04 tons, por contêiner. Não estão inclusos serviços de ajudantes para disponibilização da carga sobre o veículo transportador. Aplica-se em processos de importação.
2.1.7	Desunitização ou unitização de contêiner com operador e empilhadeira com capacidade até 2,5 tons. Cobrança por operação e unidade de contêiner.
2.1.8	Desunitização ou unitização de contêiner com 02 ajudantes. Cobrança por operação e unidade de contêiner.
2.1.9	Desova ou ova de carga líquida via bombeamento com equipamento dedicado.
2.1.10	Desunitização e posterior unitização parcial de contêiner com operador e empilhadeira com capacidade até 2,5 tons e 02 ajudantes.
2.1.11	Desunitização e posterior unitização total de contêiner com operador e empilhadeira com capacidade até 2,5 tons e 02 ajudantes.
2.1.12	Plugagem e desplugagem em tomada e monitoramento de temperatura de contêiner reefer. Cobrança por contêiner/ dia. A Transbrasa não será responsável pela manutenção dos equipamentos auxiliares de unidades reefers. Eventuais falhas identificadas nos equipamentos, o cliente será informado para as devidas providências.
2.1.13	Mão de obra para retirada e disponibilização de volumes à fiscalização.
2.1.14	Segregação de contêineres que apresentam indícios de vazamento de cargas líquidas em bacia de contenção. Cobrança por contêiner e por período de 12 horas.
2.1.15	Disponibilização de ajudante adicional para atendimento às operações do terminal.
2.1.16	Mão de obra e material para reparo provisório em contêiner com fita silver tape. Serviço realizado à critério da Transbrasa quando são identificadas fortes avarias nos contêineres, como cortes, furos, corrosões, borracha da porta desgastada, entre outras. Serviço sujeito à avaliação da avaria identificada.
2.1.17	Não cumprimento do agendamento para carregamento.
2.1.18	Antecipação de agendamento para carregamento por solicitação do cliente.
2.2	SERVIÇOS - CARGA SOLTA OU CONTÊINERES LCL

2.2.1	Movimentação para disposição ou permanência de contêiner LCL com 02 BL's ou mais no chão por solicitação do cliente ou das autoridades competentes. Base de cálculo por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
2.2.2	Movimentação e disposição de volumes em área por solicitação do cliente ou das autoridades competentes. Base de cálculo por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
2.2.3	Verificação e registro de avarias encontradas nos volumes soltos. Base de cálculo por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
2.2.4	Disponibilização de espaço em armazém, mão de obra, equipamentos e materiais para conferência física com abertura e fechamento de volumes para identificação, contagem e relatório à fiscalização de cada item declarado de mercadoria. Base de cálculo por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
2.2.5	Administração e passagem de volumes até 1,5 tons por "scanner" para inspeção não invasiva. Cobrança por volume.
2.2.6	Desunitização ou unitização de contêiner LCL com 02 BL's ou mais, com disposição de operador e empilhadeira com capacidade até 2,5 tons. Cobrança por operação e BL.
2.2.7	Desunitização ou unitização de contêiner LCL com 02 BL's ou mais, com disposição de com 02 ajudantes. Cobrança por operação e BL.
2.2.8	Movimentação interna de volumes por solicitação do cliente ou autoridades competentes. Base de cálculo por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
2.2.9	Descumprimento de agendamento para carregamento.
2.2.10	Antecipação de agendamento para carregamento por solicitação do cliente.
2.3	ADICIONAIS SOBRE GRUPO II - SERVIÇOS COMPLEMENTARES
2.3.1	Disponibilização e administração de licenças para movimentação de mercadorias controladas por órgãos anuentes na Transbrasa. Cobrado como adicional sobre os valores dos serviços destacados.
2.3.2	Administração e controle para movimentação de mercadorias perigosas na Transbrasa. Cobrado como adicional sobre os valores dos serviços destacados.
3	GRUPO III – SERVIÇOS ACESSÓRIOS - IMPORTAÇÃO
3.1	TRANSPORTE DEVOLUÇÃO DE CONTÊINERES VAZIOS EM REGIME COMUM
3.1.1	Transporte de contêineres vazios a partir da Transbrasa para terminais em Santos-SP por solicitação do cliente ou autoridades competentes.
3.1.2	Transporte de contêineres vazios a partir da Transbrasa para terminais em São Vicente-SP por solicitação do cliente ou autoridades competentes.
3.1.3	Transporte de contêineres vazios a partir da Transbrasa para terminais em Cubatão-SP por solicitação do cliente ou autoridades competentes.
3.1.4	Transporte de contêineres vazios a partir da Transbrasa para terminais na em Praia Grande-SP por solicitação do cliente ou autoridades competentes.
3.1.5	Transporte de contêineres vazios a partir da Transbrasa para terminais na margem esquerda do porto de Santos, por solicitação do cliente ou autoridades competentes.
3.2	CONTÊINERES VAZIOS EM REGIME COMUM, LCL COM MAIS DE 2 BLS
3.2.1	Transporte de contêineres LCL vazios a partir da Transbrasa para terminais terceiros, por solicitação do cliente ou autoridades competentes. Base de cálculo por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
3.3	SERVIÇOS ACESSÓRIOS GERAIS
3.3.1	Pesagem ou repesagem de volumes. Base de cálculo por tonelada, por metro cúbico ou valor mínimo por BL. A cobrança se dará pelo maior valor.
3.3.2	Repesagem de contêiner, por solicitação do cliente ou autoridades competentes.

3.3.3	Remoção de resíduos superficiais do piso através de varrição após desunitização. Não inclui lavagem para remoção de sujeiras impregnadas no piso, nas paredes ou no teto do contêiner. A Transbrasa não se responsabiliza por eventuais cobranças de lavagem exigidas pelos armadores e seus "Depots" designados.
3.3.4	Remoção de resíduos superficiais do piso através de varrição após desunitização de contêiner LCL. Não inclui lavagem para remoção de sujeiras impregnadas no piso, paredes ou no teto do contêiner. A Transbrasa não se responsabiliza por eventuais cobranças de lavagem exigidas pelos armadores e seus "Depots" designados.
3.3.5	Controle administrativo para atendimento às exigências do órgão competente antes da desunitização de contêineres LCL.
3.3.6	Mão de obra para controle administrativo e alteração da temperatura designada de contêiner reefer por solicitação do cliente.
3.3.7	Movimentação para remoção de contêiner das pilhas por solicitação do cliente ou autoridades competentes. Aplica-se para atendimento no mesmo dia da solicitação. Cobrança por movimento.
3.3.8	Emissão de certificados pela Transbrasa por solicitação do cliente.
3.3.9	Disponibilização de fotos digitais por solicitação do cliente. Cobrança por lote de 05 fotos.
3.3.10	Disponibilização de fotos digitais por solicitação do cliente ou autoridade competente. Incluso içamento para visualização da parte inferior do contêiner ou volume. Cobrança por lote de até 10 fotos.
3.3.11	Descarte de resíduos sólidos provenientes de materiais de peação do contêiner de origem. Serviço sujeito à avaliação.
3.4	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS ADICIONAIS (COBRANÇA POR HORA)
3.4.1	Operador e empilhadeira adicional com capacidade de 2,5, a 4,0 tons para atendimento às demandas operacionais por solicitação do cliente ou autoridade competente. Cobrança por hora/ empilhadeira à disposição.
3.4.2	Operador e empilhadeira adicional com capacidade de 7,0 tons para atendimento às demandas operacionais por solicitação do cliente ou autoridade competente. Cobrança por hora/ empilhadeira à disposição.
3.4.3	Operador e empilhadeira adicional com capacidade de 18,0 tons para atendimento às demandas operacionais por solicitação do cliente ou autoridade competente. Cobrança por hora/ empilhadeira à disposição.
3.4.4	Operador e empilhadeira adicional com capacidade de 45 tons para atendimento às demandas operacionais por solicitação do cliente ou autoridade competente. Cobrança por hora/ empilhadeira à disposição.
3.4.5	Disponibilização de equipamento acessório de empilhadeira ("alongador") para atendimento às demandas operacionais de manuseio de volumes por solicitação do cliente ou autoridade competente.
3.4.6	Disponibilização de equipamento acessório de empilhadeira ("suspensor") para atendimento às demandas operacionais de manuseio de volumes por solicitação do cliente ou autoridade competente.
3.4.7	Disponibilização de equipamento acessório de empilhadeira ("clamps bobineira") para atendimento às demandas operacionais de manuseio de volumes por solicitação do cliente ou autoridade competente.
3.4.8	Disponibilização de materiais acessórios de empilhadeira ("material de estiva") para atendimento às demandas operacionais de manuseio de volumes por solicitação do cliente ou autoridade competente.
3.4.9	Disponibilização de materiais acessórios mangueiras e conexões para atendimento às demandas operacionais de transbordo de carga líquida por solicitação do cliente.
3.5	SERVIÇOS - CÂMARA FRIA
3.5.1	Utilização da câmara fria por solicitação do cliente ou autoridades competentes para movimentação de mercadorias resfriadas acima de + 08° C. Cobrança por contêiner/ dia.
3.5.2	Utilização da câmara fria por solicitação do cliente ou autoridades competentes para movimentação de mercadorias congeladas abaixo de + 08° C. Cobrança por contêiner/ dia.
3.5.3	Movimentação interna de contêiner para a câmara fria.
3.5.4	Mão de obra para retirada de até 02 volumes próximos à porta do contêiner, conforme demanda do cliente ou autoridades competentes na câmara fria com cargas resfriadas acima de + 8° C.

3.5.5	Mão de obra para retirada de até 02 volumes próximos à porta do contêiner, conforme demanda do cliente ou autoridades competentes na câmara fria com cargas congeladas abaixo de + 8° C.
3.5.6	Disponibilização de operador e 01 empilhadeira com capacidade até 2,5 tons para retirada de até 02 volumes próximos à porta do contêiner, conforme demanda do cliente ou autoridades competentes na câmara fria com cargas resfriadas acima de + 08° C.
3.5.7	Disponibilização de operador e 01 empilhadeira com capacidade até 2,5 tons para retirada de até 02 volumes próximos à porta do contêiner, conforme demanda do cliente ou autoridades competentes na câmara fria com cargas congeladas abaixo de + 8° C.
3.5.8	Desunitização e posterior estufagem parcial de contêiner com operador e empilhadeira com capacidade até 2,5 tons e 02 ajudantes na câmara fria para cargas resfriadas acima de + 8° C.
3.5.9	Desunitização e posterior estufagem parcial de contêiner com operador e empilhadeira com capacidade até 2,5 tons e 02 ajudantes na câmara fria para cargas congeladas abaixo de + 8° C.
3.5.10	Desunitização ou unitização total de contêiner com operador, empilhadeira com capacidade até 2,5 tons e 02 ajudantes na câmara fria com cargas resfriadas acima de + 08° C. Cobrança por operação.
3.5.11	Desunitização ou unitização total de contêiner com operador, empilhadeira com capacidade até 2,5 tons e 02 ajudantes na câmara fria com cargas congeladas abaixo de + 08° C. Cobrança por operação.
3.5.12	Desunitização ou unitização de contêiner com 02 ajudantes na câmara fria com cargas resfriadas acima de + 08° C. Cobrança por operação.
3.5.13	Desunitização ou unitização de contêiner com 02 ajudantes na câmara fria com cargas congeladas abaixo de + 08° C. Cobrança por operação.
3.5.14	Conexão da câmara fria em energia elétrica no dia anterior para atingir a temperatura solicitada.
3.5.15	Emissão de certificado de monitoramento de temperatura pela Transbrasa.
3.5.16	Conexão e desconexão de container reefer locado.
3.6	ADICIONAIS SOBRE GRUPO II - SERVIÇOS COMPLEMENTARES
3.6.1	Disponibilização e administração de licenças para movimentação de mercadorias controladas por órgãos anuentes na Transbrasa. Cobrado como adicional sobre os valores dos serviços destacados.
3.6.2	Administração e controle para movimentação de mercadorias perigosas na Transbrasa. Cobrado como adicional sobre os valores dos serviços destacados.
4	GRUPO IV – SERVIÇOS DIVERSOS
4.1	SERVIÇOS SOBRE CONTÊINERES
4.1.1	Escolta opcional para transportes de contêineres ou cargas soltas de ou para o operador portuário.
4.1.2	Fornecimento de estrutura para aquecimento de mercadorias em contêineres isotanks ou em flexitanks via gás e monitoramento diário da temperatura. Cobrança por unidade/ dia.
4.1.3	Mão de obra para retirada de materiais de peação da carga no interior do contêiner.
4.1.4	Material e mão de obra para peação da carga no interior do contêiner dependerá da análise das características dos volumes em cada operação.
4.1.5	Serviços de fumigação para tratamento de madeiras.
4.2	SERVIÇOS SOBRE CARGA SOLTA
4.2.1	Mão de obra para medição de volumes por solicitação do cliente.
4.2.2	Mão de obra para abertura ou fechamento de embalagens especiais, como caixas de madeira e outras. Cobrança por volume e operação.
4.2.3	Serviço de guarda de cargas em função de retenção por órgãos anuentes. Cobrança fixa adicional aos serviços de armazenagens.
4.3	SERVIÇOS DE PALETIZAÇÃO
4.3.1	Movimentação de volumes para preparação para paletização.
4.3.2	Mão de Obra para montagem ou desmontagem de paletes. Cobrança por palete/ operação.
4.3.3	Fornecimento de paletes de madeira considerando medidas de 1,0 metro de comprimento por 1,20 metros de largura, por solicitação do cliente.

4.3.4 Serviço de plastificação de volumes paletizados por solicitação do cliente.

4.4 SERVIÇOS DE ETIQUETAGEM

4.4.1 Segregação de área em armazéns cobertos para serviços de etiquetagem. Cobrança por dia conforme solicitação do cliente ou de órgãos anuentes.

4.4.2 Ajudantes para manuseio e selagem dos volumes. Cobrança por ajudante/ dia conforme solicitação do cliente ou de órgãos anuentes.

4.5 OUTROS SERVIÇOS

4.5.1 Recebimento, carregamento ou acoplagem de Genset em unidades reefers. Cobrança por operação conforme solicitação do cliente.

4.5.2 Armazenagem de Genset em área coberta via solicitação do cliente. Cobrança por dia.

4.5.3 Controle administrativo, segregação de área e estrutura com energia elétrica para empresas habilitadas realizarem serviços de destruição de madeira ou outros serviços dentro do terminal.

4.5.4 Fumigação, por contêiner

4.5.6 Segregação de contêiner ou volume para tratamento da madeira

4.5.7 Enlonamento de volumes soltos ou em unidades Flat Racks e Open Tops

4.5.8 Inspeção em contêineres vazios previamente à retirada em Depots designados.

4.6 ADICIONAIS SOBRE GRUPO IV - SERVIÇOS DIVERSOS

4.6.1 Adicional sobre o valor dos serviços prestados com mercadorias classificadas como perigosas (IMO 1 a 9) sobre os itens

Condições Comerciais

- *A condição de pagamento à vista, prévio à retirada ou embarque de mercadorias da Transbrasa.*
- *Serão concedidos 02 (dois) dias livres para retirada das cargas/contêineres, a partir da data do término do período, desde que pagos em sua vigência.*
- *Serviços solicitados em dias não úteis ou fora de horário comercial estão sujeitos a cobranças adicionais de 100% sobre cada item e serão executados mediante consulta prévia.*
- *Os valores apresentados na presente proposta encontram-se com Impostos exclusivos, sendo os mesmos calculados e destacados conforme alíquotas vigentes (ISS, PIS/COFINS).*
- *As taxas cobradas pelos operadores portuários para liberação ou entrega de containers e cargas em geral, tais como THC2, ISPS Code, entrega postergada, mafi, repesagem etc., serão devidamente repassadas. Quando se tratar de contêiner no regime LCL as taxas cobradas pelos operadores serão rateadas proporcionalmente*
- *À critério exclusivo da Transbrasa, os valores de quaisquer serviços prestados serão cobrados por período de armazenagem vencido.*
- *O limite de cobertura de nosso seguro é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Para cargas cujo valor supere este limite nossa captação deve ser informada no ato da redesignação no e-mail captacao@transbrasa.com.br.*
- *Desova ou ova com utilização de empilhadeiras especiais, sob consulta e orçamento prévio.*
- *Não ocorrendo saída da carga no prazo de 30 dias, contados da data de entrada do IPA, serão cobrados valores de armazenagem total mais os valores adicionais constantes nesta proposta.*

- *Desovas de contêineres estarão sujeitas a disponibilidade de espaço e, com volume superior a 5 m³ e/ou peso superior a 2,5 tons ou de difícil pega serão consideradas como especial e executadas após avaliação e orçamento prévio.*
- *Carregamento de cargas soltas com volume superior a 5 m³, peso superior a 2,5 tons ou de difícil pega serão considerados como especial e executados após avaliação e orçamento prévio.*
- *Na mudança de Regime Aduaneiro de house para pier, todas as despesas do regime anterior, inclusive a desova, deverão ser pagas antecipadamente.*
- *Devoluções de contêineres vazios serão realizados em dias úteis após a desova e condicionados a disponibilidade de janelas pelo Depot recebedor designado pelo Armador.*
- *Unidades cujo centro de gravidade não esteja compatível na distribuição de peso, por problemas na estivagem ou peça na carga no interior do container, serão removidos em pranchas rebaixadas a exclusivo critério do IPA TRANSBRASA e os custos da operação repassados integralmente ao contratante.*
- *Compete ao Importador, exportador, contratante ou seu preposto o envio dos documentos pertinentes à carga para o correto cadastramento e envio à IPA TRANSBRASA, em especial BL e FISPQ e outros documentos obrigatórios por legislação quando for o caso de mercadorias classificadas como perigosas (IMO).*

Condições de Agendamento e Carregamento

- *As orientações para agendamento de carregamento ou entrega de container/carga solta estão disponíveis no site <https://acesso.transbrasa.com.br/>.*
- *O registro para carregamento de cargas de importação deve ser feito de forma antecipada juntamente com agendamento e complementado com documentos comprobatórios da regular nacionalização na data e hora agendada, apresentando-os no IPA TRANSBRASA, à Rua Francisco Manoel, nº 1 – Jabaquara - Santos/SP.*
- *A Transbrasa alerta para que sejam utilizados veículos em conformidade com as regras da ANTT e com as condições necessárias para cada tipo de carga.*

Condições Gerais

- *Para todos os efeitos da (o) presente PROPOSTA/CONTRATO, e para maior precisão e clareza dos termos neste (a) utilizados, ficam estabelecidas as condições que seguem.*
- *O objeto deste Instrumento é a prestação de Serviços, ao proposto/contratante e/ou seu preposto despachante aduaneiro e/ou terceiros (devidamente identificados) que o representem legalmente, compreendendo, mas não se limitando a, transporte de contêineres cheios ou vazios, armazenagem, movimentação quando*

necessário, ou solicitado pelo Cliente, e quaisquer outros serviços correlatos, sempre sujeitos a disponibilidade operacional da empresa proponente/contratada.

- *Além dos termos e condições gerais estabelecidos, as partes deverão agir de acordo e com integral cumprimento de todas as leis e regulamentos referentes à utilização de portos nacionais, submetendo-se às determinações e competências das Autoridades Brasileiras. As partes declaram ainda estar cientes de que a contratada atende aos níveis de conformidade e confiabilidade exigidos pelo Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA) da Receita Federal do Brasil, que não compactuam com nenhum tipo de trabalho escravo/infantil ou análogo e discriminação por raça, sexo ou gênero, além de se comprometerem em cumprir e fazer cumprir os requisitos previstos no Programa OEA, sob pena de rescisão de contrato por parte da Transbrasa.*
- *Todas as solicitações de serviços, bem como o acesso às informações sobre suas operações, devem ser realizadas exclusivamente através do site www.transbrasa.com.br.*
- *Ao solicitar a prestação de quaisquer Serviços à Transbrasa ou dela os recebendo, proposto/contratante e/ou seu preposto declara(m) e admite(m) ter prévia ciência de todos os termos e condições gerais estabelecidos nesta (e) PROPOSTA/CONTRATO e no site da proponente/contratada, e os aceita integralmente.*
- *Quaisquer solicitações extraordinárias deverão ser submetidas à consulta antecipada, podendo ter acréscimo de valores.*
- *A proponente/contratada se reserva ao direito de não atender à solicitação de serviços se o proposto/contratante estiver em situação irregular com a empresa ou por motivo de força maior ou caso fortuito. E, ainda, quando se tratar das mercadorias elencadas nas “Condições Gerais” previstas no site supramencionado.*
- *A proponente/contratada não se responsabiliza – em qualquer hipótese – por demurrage e outros custos gerados pela permanência de contêineres vazios no terminal em virtude de finais de semana, feriados municipais, estaduais e federais.*
- *Em caso de greves ligadas às atividades Portuárias ou Rodoviárias, a proponente/contratada não se responsabilizará por custos extras tais como: demurrage entrega postergada, armazenagem da mercadoria por período maior do que o previsto em proposta comercial, atraso na liberação da mercadoria pela Receita Federal ou demais órgãos intervenientes, atraso na entrega da mercadoria e do container vazio. Estabelecem as partes que casos fortuitos e/ou de força maior não são excludentes da responsabilidade do proposto/contratante e solidariamente do seu preposto/representante legal, por todo o custo devido.*
- *Fica facultado à proponente/contratada rever os valores da sua tabela de preços independentemente do prazo de vigência da proposta, caso haja aumento da tarifa do pedágio, do óleo diesel e dissídio coletivo que*

impactem diretamente no preço final do serviço. Nesse caso, a revisão e reajustes dos custos serão adotados imediatamente, fazendo parte integrante desse Instrumento.

- *Na ocorrência de abandono ou perdimento de mercadoria ou sua eventual destruição a pedido da autoridade interveniente ou ordem judicial, os valores dos serviços prestados pelo proponente/contratante serão cobrados solidariamente dos responsáveis pela carga de acordo com dados inseridos no Siscomex Carga seus prepostos/representantes.*
- *O consignatário da carga e seu representante legal, neste ato representado pelo despachante aduaneiro (propostos/contratantes), devidamente constituído por instrumento de procuração, são solidariamente responsáveis por todos os valores devidos em face dos serviços prestados pela proponente/contratada inclusive no caso de abandono da carga, bem como nos custos incorridos em sua possível destruição e/ou armazenagem, ou até mesmo a devolução ao exterior, incluídos, mas não se limitando, os serviços solicitados pela Alfândega do Porto de Santos ou qualquer outro órgão governamental interveniente.*
- *As partes poderão rescindir a presente proposta, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os débitos existentes os quais deverão ser solvidos até a assinatura do distrato, que deverá ocorrer em até 15(quinze dias). Durante o respectivo período que antecede o distrato, as mercadorias/serviços/processos somente poderão ser retiradas concomitantemente com o pagamento integral do valor devido.*
- *A presente proposta/contrato tem o aceite e é firmado pelas partes e testemunhas, representando formalmente as obrigações assumidas pelo proposto/contratante, na melhor forma de direito, tendo força de título executivo extrajudicial, conforme artigo 784, III c/c 323 do CPC.*
- *Os valores alusivos à remuneração dos serviços prestados serão os constantes desta proposta comercial (e conforme tabela constante das condições gerais no site da Transbrasa) - firmada pelas partes contratantes- e terão reajuste anual utilizando como base para o IGPM (índice geral de preço de mercado).*
- *Este instrumento reflete integralmente o entendimento das partes em relação ao seu objeto e substitui todos os entendimentos, compromissos e instrumentos anteriores.*
- *Se qualquer previsão deste instrumento se tornar inválida ou vier a ser alterada ou mesmo torne-se de impossível imposição por qualquer Tribunal ou Corte de jurisdição competente, esse fato atingirá somente o dispositivo afetado, sendo que os demais termos deste instrumento permanecerão íntegros e com plenas validade e eficácia.*
- *Este instrumento é regulado pela Lei Brasileira, sendo eleito o foro da cidade de Santos, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.*
- *Quaisquer reclamações ou sugestões poderão ser realizadas através do SAC, sac@transbrasa.com.br.*